



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 028/CIB/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 262ª reunião ordinária de 22 de março de 2022.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde (SUS), e define no Anexo III as ações e serviços de vigilância em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 232/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2022, que aprova novos valores do incentivo financeiro de custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de avaliar os indicadores epidemiológicos relacionados às IST, AIDS e Hepatites Virais no Estado de Santa Catarina, definindo os municípios prioritários para o recebimento de recursos financeiros e acompanhamento dos indicadores;

APROVA

1. A distribuição dos valores do incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, AIDS e Hepatites Virais para as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (**conforme Tabela 1 do Anexo I**);
2. Do total de recursos financeiros previstos na Portaria 232/2022 que é de **R\$ 8.400.000,00**, repassados anualmente, **20% serão destinados para a Secretaria de Estado da Saúde e 80% para os 131 municípios elencados como prioritários (conforme resumo executivo do Anexo II)**;
3. O recurso financeiro será repassado pelo Ministério da Saúde em parcelas mensais, e deve ser destinado para a manutenção das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais, incluindo-se o apoio às Organizações da Sociedade Civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS e a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV, observando-se a Programação Anual de Saúde (PAS);

4. A Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretária de Estado da Saúde (DIVE/SC) realizará o monitoramento das ações realizadas pelos municípios em relação as IST, AIDS e Hepatites Virais, elencando ações prioritárias e metas a serem desenvolvidas pelos 131 municípios prioritários (**conforme Tabela 2 do Anexo III**);
5. Fica revogada a Deliberação Nº 032/CIB/2014 de 17 de fevereiro de 2014.

Florianópolis, 22 de março de 2022.

Assinado digitalmente
ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente
DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

Anexo I

Tabela 1: Municípios prioritários e valores financeiros a serem repassados mensalmente conforme Portaria 232/2022.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (2020)	Repasse R\$ anual	Repasse R\$ mensal
Abelardo Luz	17960	R\$ 14.368,00	R\$ 1.197,33
Águas de Chapecó	6515	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Águas Mornas	6559	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Alfredo Wagner	10086	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Anchieta	5557	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Araquari	39524	R\$ 43.517,00	R\$ 3.626,42
Araranguá	68867	R\$ 75.824,44	R\$ 6.318,70
Ascurra	7978	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Balneário Arroio do Silva	13430	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Balneário Barra do Sul	11035	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Balneário Camboriú	145796	R\$ 160.525,35	R\$ 13.377,11
Balneário Gaivota	11260	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Balneário Piçarras	23772	R\$ 19.017,60	R\$ 1.584,80
Balneário Rincão	12946	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Barra Velha	29860	R\$ 23.888,00	R\$ 1.990,67
Barra Bonita	1651	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Benedito Novo	11775	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Biguaçu	69486	R\$ 76.505,97	R\$ 6.375,50
Blumenau	361855	R\$ 398.412,17	R\$ 33.201,01
Bom Jardim da Serra	4772	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Bom Retiro	10060	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Bombinhas	20335	R\$ 16.268,00	R\$ 1.355,67
Braço do Norte	33876	R\$ 37.298,40	R\$ 3.108,20
Brusque	137689	R\$ 151.599,32	R\$ 12.633,28
Caçador	79313	R\$ 87.325,76	R\$ 7.277,15
Camboriú	85105	R\$ 93.702,91	R\$ 7.808,58
Campo Belo do Sul	6952	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Campo Erê	8418	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Campos Novos	36556	R\$ 29.244,80	R\$ 2.437,07
Canelinha	12398	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Canoinhas	54480	R\$ 43.584,00	R\$ 3.632,00
Capinzal	23035	R\$ 18.428,00	R\$ 1.535,67
Capivari de Baixo	25177	R\$ 20.141,60	R\$ 1.678,47
Chapecó	224013	R\$ 246.644,39	R\$ 20.553,70
Cocal do Sul	16821	R\$ 13.456,80	R\$ 1.121,40
Concórdia	75167	R\$ 82.760,91	R\$ 6.896,74
Correia Pinto	12553	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Criciúma	217311	R\$ 239.265,31	R\$ 19.938,78
Curitibanos	39893	R\$ 31.914,40	R\$ 2.659,53
Descanso	8192	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Dionísio Cerqueira	15545	R\$ 12.436,00	R\$ 1.036,33
Florianópolis	508826	R\$ 560.231,23	R\$ 46.685,94

Forquilha	27211	R\$ 29.960,05	R\$ 2.496,67
Fraiburgo	36584	R\$ 29.267,20	R\$ 2.438,93
Garopaba	23579	R\$ 25.961,12	R\$ 2.163,43
Garuva	18484	R\$ 20.351,39	R\$ 1.695,95
Gaspar	70793	R\$ 77.945,01	R\$ 6.495,42
Governador Celso Ramos	14606	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Gravatal	11577	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Guabiruba	24382	R\$ 19.505,60	R\$ 1.625,47
Guaramirim	45797	R\$ 50.423,74	R\$ 4.201,98
Herval d'Oeste	22714	R\$ 25.008,73	R\$ 2.084,06
Ibirama	19096	R\$ 15.276,80	R\$ 1.273,07
Içara	57247	R\$ 63.030,50	R\$ 5.252,54
Ilhota	14359	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Imaruí	9948	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Imbituba	45286	R\$ 49.861,11	R\$ 4.155,09
Indaial	70900	R\$ 78.062,82	R\$ 6.505,24
Ipuação	7579	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Irani	10498	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Itá	6129	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Itajaí	223112	R\$ 245.652,37	R\$ 20.471,03
Itapema	67338	R\$ 74.140,96	R\$ 6.178,41
Itapoá	21177	R\$ 23.316,45	R\$ 1.943,04
Ituporanga	25355	R\$ 20.284,00	R\$ 1.690,33
Jaguaruna	20288	R\$ 16.230,40	R\$ 1.352,53
Jaraguá do Sul	181173	R\$ 199.476,39	R\$ 16.623,03
Joaçaba	30404	R\$ 24.323,20	R\$ 2.026,93
Joinville	597658	R\$ 658.037,67	R\$ 54.836,47
Lages	157349	R\$ 173.245,52	R\$ 14.437,13
Laguna	46122	R\$ 50.781,57	R\$ 4.231,80
Lauro Muller	15313	R\$ 12.250,40	R\$ 1.020,87
Luiz Alves	13107	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Mafra	56561	R\$ 45.248,80	R\$ 3.770,73
Maravilha	26116	R\$ 20.892,80	R\$ 1.741,07
Massaranduba	17125	R\$ 13.700,00	R\$ 1.141,67
Monte Carlo	9906	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Morro da Fumaça	17947	R\$ 14.357,60	R\$ 1.196,47
Navegantes	83626	R\$ 92.074,49	R\$ 7.672,87
Nova Erechim	5092	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Nova Veneza	15342	R\$ 12.273,60	R\$ 1.022,80
Orleans	23038	R\$ 25.365,46	R\$ 2.113,79
Otacílio Costa	18975	R\$ 15.180,00	R\$ 1.265,00
Palhoça	175272	R\$ 192.979,23	R\$ 16.081,60
Palma Sola	7372	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Palmitos	16157	R\$ 12.925,60	R\$ 1.077,13
Passo de Torres	9048	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Penha	33284	R\$ 36.646,59	R\$ 3.053,88
Peritiba	2760	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Pescaria Brava	10159	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00

Pinhalzinho	20712	R\$ 16.569,60	R\$ 1.380,80
Pomerode	34010	R\$ 27.208,00	R\$ 2.267,33
Ponte Alta do Norte	3420	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Ponte Serrada	11634	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Porto Belo	21932	R\$ 24.147,73	R\$ 2.012,31
Porto União	35543	R\$ 28.434,40	R\$ 2.369,53
Pouso Redondo	17712	R\$ 14.169,60	R\$ 1.180,80
Praia Grande	7312	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Presidente Getúlio	17726	R\$ 14.180,80	R\$ 1.181,73
Quilombo	9829	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Rio do Sul	72006	R\$ 79.280,56	R\$ 6.606,71
Rio dos Cedros	11808	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Rio Negrinho	42495	R\$ 33.996,00	R\$ 2.833,00
Rodeio	11600	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Sangão	12905	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Santa Cecília	16918	R\$ 13.534,40	R\$ 1.127,87
Santo Amaro da Imperatriz	23579	R\$ 18.863,20	R\$ 1.571,93
São Bento do Sul	85421	R\$ 68.336,80	R\$ 5.694,73
São Cristovão do Sul	5598	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
São Francisco do Sul	53746	R\$ 59.175,80	R\$ 4.931,32
São João Batista	38583	R\$ 30.866,40	R\$ 2.572,20
São Joaquim	27139	R\$ 21.711,20	R\$ 1.809,27
São José	250181	R\$ 275.456,07	R\$ 22.954,67
São José do Cedro	13820	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
São Lourenço do Oeste	24291	R\$ 19.432,80	R\$ 1.619,40
São Ludgero	13650	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
São Miguel do Oeste	40868	R\$ 32.694,40	R\$ 2.724,53
Siderópolis	14092	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Sombrio	30733	R\$ 24.586,40	R\$ 2.048,87
Taió	18486	R\$ 14.788,80	R\$ 1.232,40
Tijucas	39155	R\$ 43.110,72	R\$ 3.592,56
Timbó	44977	R\$ 49.520,90	R\$ 4.126,74
Três Barras	19366	R\$ 15.492,80	R\$ 1.291,07
Treze de Maio	7093	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
TrezeTílias	7991	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Tubarão	106422	R\$ 117.173,51	R\$ 9.764,46
Urubici	11273	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00
Urussanga	21344	R\$ 17.075,20	R\$ 1.422,93
Videira	53610	R\$ 59.026,06	R\$ 4.918,84
Xanxerê	51642	R\$ 56.859,24	R\$ 4.738,27
Xaxim	28983	R\$ 31.911,07	R\$ 2.659,26
TOTAL		R\$ 6.720.000,00	R\$ 560.000,00
SES/SC		R\$ 1.680.000,00	R\$ 140.000,00

Anexo II

Resumo sobre o levantamento dos indicadores, definição dos municípios prioritários e repasse do recurso financeiro

1. O levantamento dos indicadores utilizou como referência os dados do ano de 2020.
2. Foram considerados 07 indicadores na análise epidemiológica:
 - Casos de AIDS
 - Óbitos por AIDS
 - Casos de Gestantes com HIV
 - Casos de Hepatite B
 - Casos de Hepatite C
 - Casos de Sífilis Congênita
 - Casos de Sífilis em gestantes
3. Para cada um dos indicadores foram utilizadas três (3) pontuações: 0, 1 e 2:
 - Casos de AIDS
 - 0 – Nenhum caso de AIDS no ano de 2020 (117 municípios)
 - 1 – Até 2 casos de AIDS no ano de 2020 (67 municípios)
 - 2 – 3 ou mais casos de AIDS no ano de 2020 (51 municípios, que representam 90,7% dos casos do Estado)
 - Óbitos por AIDS
 - 0 – Nenhum óbito por AIDS no ano de 2020 (199 municípios)
 - 1 – Até 1 óbito por AIDS no ano de 2020 (50 municípios)
 - 2 – 3 ou mais óbitos por AIDS no ano de 2020 (46 municípios, que representam 87,4% dos óbitos do Estado)
 - Casos de Gestantes com HIV
 - 0 – Nenhum caso de Gestantes com HIV no ano de 2020 (192 municípios)
 - 1 – Até 1 casos de Gestantes com HIV no ano de 2020 (48 municípios)
 - 2 – 2 ou mais casos de Gestantes com HIV no ano de 2020 (55 municípios, que representam 89,5% dos casos do Estado)
 - Casos de Hepatite B
 - 0 – Nenhum caso de Hepatite B no ano de 2020 (132 municípios)
 - 1 – Até 2 casos de Hepatite B no ano de 2020 (93 municípios)
 - 2 – 3 ou mais casos de Hepatite B no ano de 2020 (70 municípios, que representam 85,6% dos casos do Estado)
 - Casos de Hepatite C
 - 0 – Nenhum caso de Hepatite C no ano de 2020 (179 municípios)
 - 1 – Até 2 casos de Hepatite C no ano de 2020 (62 municípios)
 - 2 – 3 ou mais casos de Hepatite C no ano de 2020 (54 municípios, que representam 89,7% dos casos do Estado)
 - Casos de Sífilis Congênita
 - 0 – Nenhum caso de Sífilis Congênita no ano de 2020 (184 municípios)
 - 1 – Até 2 casos de Sífilis Congênita no ano de 2020 (68 municípios)
 - 2 – 3 ou mais casos de Sífilis Congênita no ano de 2020 (86 municípios, que representam 81,5% dos casos do Estado)
 - Casos de Sífilis em gestantes
 - 0 – Nenhum caso de Sífilis em gestantes no ano de 2020 (121 municípios)

1 – Até 3 casos de Sífilis em gestantes no ano de 2020 (92 municípios)
2 – 4 ou mais casos de Sífilis em gestantes no ano de 2020 (82 municípios, que representam 92,9% dos casos do Estado)

4. Com a análise dos 07 indicadores, a pontuação de cada município poderia ficar entre 0 e 14 pontos:
 - 0 – Nenhum caso nos indicadores listados (melhor condição)
 - 14 – Maior carga da doença, com pontuação máxima em todos os indicadores (pior condição)
5. Para a seleção dos municípios foram considerados:
 - Todos com pontuação 4 ou mais (mediana do Estado foi de 3) – 122 municípios;
 - Inclusão de 9 municípios, que recebiam recursos financeiros conforme Deliberação 32/CIB/2014 (Portaria 3.276/2013), com pontuação entre 0 e 3 pontos (São José do Cedro, Joaçaba, Palma Sola, Descanso, Quilombo, Pescaria Brava, São Lourenço do Oeste, Itá e Peritiba;
 - Total: 131 municípios prioritários
6. A distribuição dos R\$ 8.400.000,00 previstos na Portaria 232/2022 ocorreu da seguinte forma:
 - Manutenção de 20% para a SES/SC conforme Deliberação 32/CIB/2014, para as ações realizadas no âmbito estadual e apoio aos municípios não prioritários, totalizando R\$ 1.680.000,00/
 - O restante que corresponde a 80% (R\$ 6.720.000,00) foi dividido entre os 131 municípios prioritários da seguinte maneira:

1º) Distribuição per capita, sendo R\$ 0,80 por habitante (levando em consideração a população do ano de 2020);

2º) Repasse mínimo estabelecido em R\$ 12.000,00. Nesse caso, 46 municípios que receberiam menos que o teto mínimo passam a receber R\$ 12.000,00;

3º) O restante do recurso foi dividido entre os municípios com a maior carga da doença, ou seja, aquelas com pontuação de 10 pontos ou mais, totalizando 43 municípios. Para esses 43 municípios, que representam 4.760.642 pessoas residentes, foi calculada a proporção da população de cada município, recebendo o restante (R\$ 1.433.082,4) de forma equivalente a proporção da população do seu municípios.

Os 43 Municípios com pontuação de 10 ou mais representam:

- 92,3% dos casos de AIDS no Estado no ano de 2020
- 82% dos óbitos por AIDS no Estado no ano de 2020
- 73,9% dos casos de Gestantes com HIV no Estado no ano de 2020
- 60,9% dos casos de Hepatite B no Estado no ano de 2020
- 81,2% dos casos de Hepatite C no Estado no ano de 2020
- 73,9% dos casos de Sífilis Congênita no Estado no ano de 2020
- 76,7% dos casos de Sífilis em gestantes no Estado no ano de 2020

Anexo III

Tabela 2: Ações prioritárias para a vigilância das IST, AIDS e Hepatites Virais a serem realizadas pelos 131 municípios prioritários:

METAS	AÇÕES
1. Reduzir a transmissão vertical do HIV	1.1. Implantar o Teste Rápido (TR) anti-HIV em 100% nas maternidades públicas e conveniadas 1.2. Realizar TR anti-HIV em 100% das parturientes nas maternidades públicas e conveniadas 1.3. Aumentar a cobertura do TR anti-HIV no pré-natal 1.4. Realizar tratamento em 100% das gestantes e parturientes diagnosticadas com HIV 1.5. Realizar a profilaxia em 100% dos RN expostos ao HIV 1.6. Garantir a notificação e investigação de todos os casos de gestante HIV 1.7. Garantir a notificação e investigação de toda criança exposta ao HIV 1.8. Garantir acesso da criança exposta à fórmula láctea até 1 ano.
2. Reduzir a Sífilis Congênita	2.1. Implantar o TR de Sífilis em 100% nas maternidades públicas e conveniadas. 2.2. Realizar TR de Sífilis em 100% das parturientes nas maternidades públicas e conveniadas 2.3. Aumentar a cobertura do TR de Sífilis no pré-natal 2.4. Realizar o tratamento adequado da sífilis em 100% das gestantes diagnosticada com Sífilis no pré-natal e seus parceiros sexuais 2.5. Realizar tratamento adequado em 100% dos recém-nascidos com sífilis congênita 2.6. Garantir a notificação e investigação de todos os casos de gestante com sífilis 2.7. Garantir a notificação e investigação de toda criança com sífilis congênita 2.8 Realizar o acompanhamento das gestantes e crianças com diagnóstico de sífilis
3. Reduzir transmissão da Hepatite B	3.1. Implantar o TR da Hepatite B em 100% nas maternidades Públicas 3.2. Realizar TR em 100% das parturientes nas maternidades públicas e conveniadas no Estado 3.3. Realizar TR para Hepatite B no pré-natal 3.4. Realizar profilaxia imunoglobulina nas primeiras 72 horas, em 100% dos RN nascidos de mãe com AgHbs + 3.5. Ampliar a cobertura da vacina da Hepatite B em menores de 01 ano 3.6. Ampliar a cobertura vacinal de Hepatite B na população de 01 a 49 anos 3.7. Garantir o acesso ao tratamento dos pacientes com Hepatite B
4. Ampliar diagnóstico de Hepatite B	4.1. Implantar a realização de TR da Hepatite B em 100% das unidades de saúde atenção primária, secundária e terciária)

5. Reduzir os Casos de Hepatite C	5.1. Implantar o TR da Hepatite C em 100% das unidades de saúde 5.2. Garantir o acesso ao tratamento de pacientes portadores de Hepatite C
6. Reduzir os casos de Sífilis Adquirida	6.1. Implantar TR para Sífilis em 100% dos serviços de saúde 6.2. Tratar adequadamente 100% dos casos de Sífilis adquirida e seus parceiros sexuais 6.3. Realizar a notificação/investigação de todos os casos de Sífilis adquirida
7. Reduzir os casos de HIV/AIDS	7.1. Implantar TR para anti-HIV em 100% dos serviços de saúde 7.2. Garantir o acesso ao tratamento do HIV/AIDS 7.3. Ampliar oferta de PREP e PEP
8. Reduzir os óbitos por AIDS	8.1 Garantir o acesso ao tratamento do HIV/AIDS 8.2 Realizar o acompanhamentos dos pacientes com HIV/AIDS pelos serviços de saúde 8.3 Implantar o comitê municipal para monitoramento e análise dos óbitos por AIDS 8.4. Realizar o TR anti-HIV em todos as pessoas com diagnóstico de tuberculose

Florianópolis, 22 de março de 2022.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37NHHB01**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 25/03/2022 às 10:07:20
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 25/03/2022 às 16:00:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTAwNTNfNTA2NjdfMjAyMI8zN05lSElwMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00050053/2022** e o código **37NHHB01** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.